

## **REQUERIMENTO DE LICENÇA CAPACITAÇÃO DOCENTE**

**Para preenchimento do(a) servidor(a) interessado(a)**

**Orientações:**

- Preencher e assinar o presente requerimento e termo de compromisso e responsabilidade;
- Preencher e assinar o Formulário de Enquadramento PDP;
- Anexar o comprovante do cadastro do currículo profissional no Banco de Talentos do Governo Federal: <https://sougov.economia.gov.br/sougov/login> por meio do App SOUGOV;
- Anexar as informações dos cursos pretendidos para o afastamento, contendo período de realização, carga horária e conteúdo programático (a carga horária total da ação de desenvolvimento ou do conjunto de ações deve ser igual ou superior a trinta horas semanais);
- Nos caso de licença para elaboração de monografia, trabalho de conclusão de curso, dissertação de mestrado ou tese de doutorado, o(a) servidor(a) deverá apresentar o comprovante de matrícula da instituição a que estiver vinculado, com documento oficial do(a) orientador(a) comprovando a necessidade de liberação para realização do estudo em questão, constando a carga horária semanal de atividades;
- Os processos de solicitação deverão ser abertos na unidade de lotação do(a) servidor(a). O encaminhamento para o DDPP deverá ocorrer com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da data de início da licença.
- O ateste da relevância da ação de capacitação e a informação quanto à inviabilidade de cumprimento da jornada de trabalho deverá ser realizada pelo Centro Interdisciplinar (onde o docente desenvolve a maior parte de suas atividades) e ratificada pelo Conselho do Instituto.
- A solicitação deve ser submetida à aprovação da Direção do Instituto (anexar comprovante de aprovação da licença e informação sobre a inviabilidade de cumprimento da jornada semanal de trabalho).
- Documentos em língua estrangeira deverão apresentar tradução, constando identificação do responsável.

### **1. Identificação do(a) servidor(a)**

Nome Completo:			
SIAPE:			
Cargo:			
Lotação:		Telefone para contato:	
Quinquênio aquisitivo:	____ / ____ / ____ à ____ / ____ / ____		
Possui CD ou FG?*	( ) Não      ( ) Sim. Qual? _____		
<small>*Em caso afirmativo e se o afastamento/licença requerido for superior a 30 (trinta) dias, o interessado deverá proceder aos trâmites para o pedido de Exoneração de Função Gratificada/Cargo de Direção/Função de Coordenação de Curso.</small>			

### **2. Dados da Licença**

**Com base no Art. 87 da Lei nº 8.112, no Decreto nº 9.991/2019, na Instrução Normativa nº 21/2021 e na Resolução UNILA nº 35/2021, requer concessão de Licença Capacitação conforme o que segue:**

Parcelas da Licença Capacitação	Data Inicial	Data Final	Nº de dias
---------------------------------	--------------	------------	------------

( ) Única	( ) 1 <sup>a</sup>	( ) 2 <sup>a</sup>	( ) 3 <sup>a</sup>	( ) 4 <sup>a</sup>	( ) 5 <sup>a</sup>	( ) 6 <sup>a</sup>	__ / __ / __	__ / __ / __	
-----------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------	--------------	--

### 3. Dados da Ação / Curso

#### **Tipo de Capacitação\***

- 1 – ações de desenvolvimento presenciais ou à distância.  
 2 – elaboração de monografia, trabalho de conclusão de curso, dissertação de mestrado ou tese de doutorado, de livre-docência ou estágio pós-doutoral.  
 3 – curso conjugado com: a) atividades práticas em posto de trabalho, em órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta dos entes federativos, dos Poderes da União ou de outros países ou em organismos internacionais; ou b) realização de atividade voluntária em entidade que preste serviços dessa natureza no País.

#### **Observações:**

- A carga horária total da ação de desenvolvimento ou do conjunto de ações deve ser igual ou superior a trinta horas semanais.
- As licenças serão concedidas apenas se a necessidade de desenvolvimento constar no PDP do órgão do ano em que ocorrerá a Licença para Capacitação.
- No ato de solicitação da licença capacitação, o(a) servidor(a) deverá indicar o período de realização de cada curso/ação. Os cursos/ações devem ser realizados durante o período indicado pelo(a) servidor(a), sem lacunas entre o término de um curso/ação e o início de outro. Caso prefira, o(a) servidor(a) poderá iniciar e finalizar todos os cursos/ações na mesma data, desde que dentro do período concedido para licença capacitação).
- A ação de capacitação deve ser iniciada e concluída no prazo estabelecido para o afastamento, e que em caso de início da ação após o primeiro dia da licença ou conclusão da atividade antes do término previsto para o período de afastamento, deverá apresentar justificativa.

#### **Atente-se:**

- A data que a instituição considera como início e término da ação e se corresponderá ao período de Licença para Capacitação.
- Período de disponibilização do curso: Observar o período de duração do curso (por exemplo, se a data de início é contada a partir da sua inscrição ou primeiro acesso).
- A forma de contabilização da frequência para o cumprimento da carga horária.

### Ação – I

<b>Tipo de Capacitação*:</b>	1 ( )      2 ( )      3 ( )	
Nome do curso ou ação:		
Instituição:	Carga horária:	
Período de realização do curso ou ação:	__ / __ / __ a __ / __ / __	
<small>*O certificado a ser apresentado para prestação das contas deverá corresponder ao período informado neste requerimento.</small>		
CNPJ:		
Cidade:	País:	
Modalidade:	( ) Presencial      ( ) Semipresencial      ( ) EAD	
<small>*Para aprendizado de língua estrangeira, a participação poderá ocorrer somente na modalidade presencial e quando recomendável ao exercício de suas atividades, conforme atestado/justificado pela chefia imediata.</small>		

### Ação – II (se for o caso)

<b>Tipo de Capacitação*:</b>	1 ( )      2 ( )      3 ( )
------------------------------	-----------------------------

Nome do curso ou ação:			
Instituição:		Carga horária:	
Período de realização do curso ou ação:	____/____/____ a ____/____/____		
<small>*O certificado a ser apresentado para prestação das contas deverá corresponder ao período informado neste requerimento.</small>			
CNPJ:			
Cidade:		País:	
Modalidade:	( <input type="checkbox"/> ) Presencial	( <input type="checkbox"/> ) Semipresencial	( <input type="checkbox"/> ) EAD
<small>*Para aprendizado de língua estrangeira, a participação poderá ocorrer somente na modalidade presencial e quando recomendável ao exercício de suas atividades, conforme atestado/justificado pela chefia imediata.</small>			
<b>Ação – III (se for o caso)</b>			
<b>Tipo de Capacitação*:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> 1 ( <input type="checkbox"/> ) <input checked="" type="checkbox"/> 2 ( <input type="checkbox"/> ) <input checked="" type="checkbox"/> 3 ( <input type="checkbox"/> )		
Nome do curso ou ação:			
Instituição:		Carga horária:	
Período de realização do curso ou ação:	____/____/____ a ____/____/____		
<small>*O certificado a ser apresentado para prestação das contas deverá corresponder ao período informado neste requerimento.</small>			
CNPJ:			
Cidade:		País:	
Modalidade:	( <input type="checkbox"/> ) Presencial	( <input type="checkbox"/> ) Semipresencial	( <input type="checkbox"/> ) EAD
<small>*Para aprendizado de língua estrangeira, a participação poderá ocorrer somente na modalidade presencial e quando recomendável ao exercício de suas atividades, conforme atestado/justificado pela chefia imediata.</small>			

**4. Justificativa do(a) servidor(a) para a solicitação de licença capacitação** (descreva, abaixo, a importância e a relevância da ação pretendida, em relação às atribuições: a) do seu órgão de exercício ou de lotação; b) da sua carreira ou cargo efetivo; e c) do seu cargo em comissão ou à sua função de confiança).


**5. Demais informações** (marcar o campo abaixo)

Vem requerer: **LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**

(  ) Declaro que o horário ou o local da(s) ação(ões) de desenvolvimento inviabilizará o cumprimento da minha jornada semanal de trabalho.

**6. Termo de compromisso e responsabilidade**

Pelo presente termo, declaro que estou ciente que:

1. Os afastamentos para realização de programas de mestrado e doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivos no respectivo órgão ou entidade há pelo menos 3 (três) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado, incluído o período de estágio probatório, que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares para gozo de licença capacitação ou com fundamento neste item nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação;
2. Caso tenha solicitado afastamento para stricto sensu ou Pós-Doutorado, somente poderei usufruir de licença capacitação após ter permanecido no exercício de minhas funções pelo período equivalente ao afastamento anteriormente usufruído, com exceção do disposto no art. 25, § 4º do Decreto nº 9.991/2019;
3. Somente poderei me ausentar da UNILA após a publicação da portaria de concessão no Boletim de Serviços, e que, em se tratando de afastamento do país, a ausência somente poderá ocorrer após a publicação da licença no Diário Oficial da União;
4. A responsabilidade por atestar a relevância da ação de capacitação e a inviabilidade de cumprimento da jornada de trabalho é do Centro Interdisciplinar onde desenvolvo a maior parte das minhas atividades, sendo necessária a ratificação pelo respectivo Conselho do Instituto;
5. A ação de capacitação deve ser iniciada e concluída no prazo estabelecido para a licença, e que em caso de início da ação após o primeiro dia da licença ou conclusão da atividade antes do término previsto para o período de licença, deverei apresentar justificativa;
6. Em caso da não apresentação de documentos comprobatórios da efetiva conclusão da capacitação no prazo de 30 dias da data de retorno às atividades e caso a comprovação não compreenda todos os dias usufruídos de licença, estarei sujeito ao ressarcimento dos gastos com meu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente (art. 30 da Instrução Normativa nº 21/2021);
7. Em caso de não conclusão da ação de capacitação sem motivo justificado ou não apresentação dos documentos comprobatórios da efetiva conclusão da capacitação, será solicitado o devido o ressarcimento de acordo com a legislação vigente.
8. Não me ausentar do país durante a vigência da licença, caso a licença seja concedida no país, exceto em caso de férias, finais de semana e feriados (para mais informações o servidor deverá entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal – DAP);

Em caso de concessão do afastamento, comprometo-me a:

1. Informar imediatamente ao Departamento Administrativo do Instituto, à chefia imediata e à PROGEPE/DDPP qualquer alteração no curso da licença para que seja possível fornecer as devidas orientações, conforme cada situação. As trocas de e-mails e os procedimentos necessários devem ser juntados ao processo para análise e aprovação das instâncias necessárias;
2. Entregar ao Departamento Administrativo do Instituto, até 30 dias após o retorno: I – certificado ou documento equivalente que comprove a participação; II – relatório de atividades desenvolvidas (o DDPP disponibilizou em sua página um modelo de relatório); e III – cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do(a) orientador(a), quando for o caso;
3. Acessar o e-mail institucional frequentemente e manter atualizados meus dados cadastrais.

Por fim, declaro que:

1. Não estou em estágio probatório (a licença capacitação não poderá ser concedida a servidor em estágio probatório, mesmo que estabilizado em outro cargo);
2. Li as normativas vigentes de licença capacitação (Decreto nº 9.991/2019, Instrução Normativa nº 21/2021 do Ministério da Economia e Resolução CONSUN nº 35/2021), estou ciente do conteúdo e da documentação que devo apresentar para solicitar a licença.

**O requerimento deverá ser assinado digitalmente pelo(a) servidor(a) interessado(a) e pelo(a) servidor(a) indicado para redistribuição dos encargos, se for o caso.**

Deverá constar nos autos: a) a ata do Centro Interdisciplinar, onde o docente desenvolve a maior parte de suas atividades, atestando a relevância da ação de capacitação, com a ratificação pelo Conselho do Instituto; b) declaração de anuência, assinada pela Direção do Instituto, com informação sobre a inviabilidade de cumprimento da jornada semanal de trabalho.